



PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N.º 7.344, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 7.169, de 22 de dezembro de 2023 que autorizou o executivo a doar uma área de 8.228,45 m<sup>2</sup> (oito mil duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Fidelis Ferrari, S/N, Bairro Padre José de Anchieta, matrícula nº 14.510, livro nº 02, onde está construído o “Hospital Dilo Binda” e suas dependências, à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica revogada a Lei nº 7.169, de 22 de dezembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de 8.228,45 m<sup>2</sup> (oito mil duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Fidelis Ferrari, S/N, Bairro Padre José de Anchieta, matrícula nº 14.510, livro nº 02, ficha nº 14.510, onde está construído o “Hospital Dilo Binda” e suas dependências, à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES.

**Parágrafo Único.** Caberá à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES em até 30 dias, após a publicação da lei, providenciar a restituição do bem a municipalidade por meio de escrituração, arcando com todas as despesas cartorárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 09 de setembro de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496

770700

Assinado de forma digital

por RENZO DE

VASCONCELOS:0549677070

0

Prefeito Municipal

*Handwritten signature and date:*  
11/09/25  
1

